



Central Geradora Eólica Seridó II S.A.
CNPJ/MF nº 39.372.597/0001-30 – NIRE 33.300.335.684
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 26 de setembro de 2024**

1. Data, Hora e Local: No dia 26 de setembro de 2024, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028, às 09:10 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir eventuais deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou, por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 21.866.038,00** (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, e trinta e oito reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de 113.373.501,00 (cento e treze milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais), para R\$ 91.507.463,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais). **5.1.1** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **21.866.038** (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 91.507.463,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais) dividido em 91.507.463 (noventa e um milhões, quinhentas e sete mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”** **5.1.2.** Registrar que a totalidade do montante reduzido, ora aprovado, será pago a sua única acionista, **Mirante Energéticas S.A.** **5.1.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 26 de setembro de 2024. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Mirante Energética S.A.** (representada por Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva).